



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 75/2022- DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder um PRÊMIO ao servidor **JARDON SOUZA MAIA**, Mat. 243, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando que o art. 86, inciso XXXIV, do Regimento do CREA-PB atribui ao Presidente a competência para expedir atos administrativos, a exemplo de portarias, instruções normativas e outros atos que se fizerem necessários;

Considerando a competência do Presidente em administrar as atividades diárias do Conselho e gerir o Quadro de Pessoal, nos termos do Art. 86, incisos III e XXX, inclusive, para fins de aplicar penalidades ou mesmo promover medidas de valorização e reconhecimento;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho prevê que “*as importâncias, ainda que habituais, pagas a títulos de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.*”;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 4º, da CLT prevê que os prêmios concedidos são “*as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.*”;

Considerando a necessidade de reconhecimento dos esforços adicionais de servidores em relação ao planejamento e operacionalização das demandas exigidas para Análise e alterações no Regimento Interno e Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas e elaboração do novo Organograma, encaminhado à Presidência do Conselho, conforme cópia anexa;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, aplicáveis à Administração Pública;

**RESOLVE:**

I- Conceder um PRÊMIO ao servidor **JARDON SOUZA MAIA**, Mat. 243, valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

II -A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022

Eng.Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR  
Presidente